Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2693 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 18 de Junho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 19 de Junho de 2019

RECURSO EM HABEAS CORPUS Nº 111.213 - RJ (2019/0104003-8)

RELATOR	**:**	**MINISTRO JORGE MUSSI**
RECORRENTE	:	JOAO BATISTA DA FONSECA JUNIOR (PRESO)
ADVOGADO	:	THALES DA FRAGA FIGUEIREDO - RJ185529
RECORRIDO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECISÃO

Trata-se de RECURSO EM HABEAS CORPUS por meio do qual se pretende, em síntese, a revogação da segregação decretada em desfavor de JOAO BATISTA DA FONSECA JUNIOR.

Entretanto, em consulta realizada na página eletrônica do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, colheu-se a informação de que, em 17/4/2019, foi efetuada a liberação de JOAO BATISTA DA FONSECA JUNIOR, circunstância que evidencia a perda do objeto do presente *writ*.

Ante o exposto, **julga-se prejudicado** o RECURSO EM HABEAS CORPUS, com fulcro no art. 34, inciso XI, do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça.

Publique-se e intimem-se.

Após ciência do Ministério Público Federal e o trânsito em julgado desta decisão, arquivem-se os autos.

Brasília, 17 de junho de 2019.

MINISTRO **JORGE MUSSI**
Relator